

COLEÇÃO

CRISTINA LEITÃO

O NOVO
PROCESSO
CIVIL

ARBITRAGEM COLETIVA

DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

Prefácio

Luiz Guilherme Marinoni

Apresentação

Elton Venturi

Posfácio

Egon Bockmann Moreira

LUIZ GUILHERME MARINONI
SÉRGIO CRUZ ARENHART
DANIEL MITIDIERO
Coordenadores

Com notas sobre o Projeto de Lei 2.925/2023, que dispõe sobre a transparência em processos arbitrais e o sistema de tutela privada de direitos de investidores do mercado de valores mobiliários.

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™

Diretores de Conteúdo e Operações Editoriais

Alexandre Ferreira Mattioli e Juliana Mayumi Ono

Gerente de Conteúdo

Andréia R. Schneider Nunes Carvalhaes

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio,

Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Estagiários: Aline Pavanelli e João Victor Sales

Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital

Gerente de Conteúdo

Milisa Cristine Romera

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e

Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Jéssica Viana Bezerra

Analistas de Operações Editoriais: Danielle Castro de Moraes,

Mariana Plastino Andrade e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e ProView: Ana Paula Cavalcanti,

Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Carolina Ferreira,

Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiária: Rebeca Crespo Rangel

Capa: Chrisley Figueiredo

Adaptação de capa: Ariel Villalba e Cinthia Riveros

Líder de Inovações de Conteúdo para Print

Camiila Furegato da Silva

Gerente de Operações e Produção Gráfica

Maurício Alves Monte

Analista de Produção Gráfica: Jéssica Maria Ferreira Bueno

Diagramação eletrônica: Thomson Reuters

Impressão e encadernação: DEK Comércio e Serviços Ltda.,

CNPJ 01.036.332/0001-99

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Leitão, Cristina

Arbitragem coletiva: direitos individuais homogêneos / Cristina Leitão (coordenadoras)

Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero. -- São Paulo:

Thomson Reuters Brasil, 2024. -- (Coleção o Novo Processo Civil)

Bibliografia.

ISBN 978-65-260-1610-7

1. Ação coletiva 2. Arbitragem e sentença 3. Tutela coletiva I. Marinoni, Luiz Guilherme.

II. Arenhart, Sérgio Cruz. III. Mitidiero, Daniel. IV. Título. V. Série.

24-196152

CDU-347.918

Índices para catálogo sistemático:

1. Arbitragem : Direito civil. 347.918

Cristina Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/5427

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
PREFÁCIO	13
APRESENTAÇÃO	15
INTRODUÇÃO	23
1. ARBITRAGEM COLETIVA: EM BUSCA DE UMA DEFINIÇÃO	31
1.1. Arbitragem: resolução privada de conflitos	31
1.1.1. Arbitragem na justiça multiportas: consensualidade e outras características	31
1.1.2. Benefícios da arbitragem	37
1.1.3. Natureza jurídica da arbitragem	40
1.2. Tutela coletiva (estatal)	47
1.2.1. Surgimento e o microsistema da tutela coletiva	47
1.2.2. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos	58
1.2.3. Tutela coletiva de direitos individuais homogêneos	64
1.3. Arbitragem coletiva: forma diferenciada de acesso à justiça não estatal	71
1.3.1. Origem da <i>class arbitration</i> e desenvolvimento de outras espécies de arbitragem de ampla escala: <i>mass arbitration</i> e <i>collective arbitration</i>	71
1.3.2. Definição de arbitragem coletiva	74
1.3.3. Antes de concluir este capítulo: arbitragem coletiva e arbitragem multiparte	78
2. O ESTADO DA ARTE DA ARBITRAGEM COLETIVA	83
2.1. Estados Unidos	83
2.1.1. Supplementary Rules for Class Arbitration (AAA, 2003, Anexo 1)	84

2.1.2.	Jams Class Action Procedures (JAMS, 2009)	87
2.1.3.	Julgados decisivos para o desenvolvimento da <i>class arbitration</i>	88
2.1.3.1.	Keating v. Superior Court S. F. (EUA, 1982)	88
2.1.3.2.	Green Tree Financial Corp. v. Bazzle (EUA, 2003)	89
2.1.3.3.	Stolt-Nielsen S. A. et al. v. AnimalFeeds International Corp. (EUA, 2010)	92
2.1.3.4.	AT&T Mobility LLC v. Concepción et ux. (EUA, 2011)	94
2.1.3.5.	Oxford Health Plans LLC v. Sutter (EUA, 2013)	95
2.1.3.6.	American Express Co. et al. v. Italian Colors Restaurant et al. (EUA, 2013)	97
2.1.3.7.	Lamps Plus, Inc., et al. v. Varela (EUA, 2019)	97
2.1.3.8.	Comparação entre as decisões da Suprema Corte dos EUA	99
2.2.	Outros polos de arbitragem coletiva	101
2.2.1.	União Europeia	101
2.2.2.	América do Sul	105
2.3.	Brasil	106
2.3.1.	A legislação	106
2.3.2.	<i>Soft law</i> : os regulamentos das câmaras de arbitragem	108
2.3.2.1.	Regulamento de Arbitragem Coletiva da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil	110
2.3.2.2.	Regulamento de Arbitragem Societária do CAM-CCBC	114
2.3.3.	Casos já registrados	115
2.3.3.1.	Petrobras	116
2.3.3.2.	Vale	119
2.3.3.3.	IRB Brasil	123
3.	VIABILIDADE E ARBITRABILIDADE NA ARBITRAGEM COLETIVA DE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS	125
3.1.	Fundamentos da viabilidade: a adequação legislativa	125

3.1.1. A convenção arbitral envolve a escolha da arbitragem, mas não da espécie de procedimento.....	127
3.1.2. Acesso à arbitragem coletiva aos titulares de direitos individuais homogêneos.....	132
3.1.3. Procedimento arbitral coletivo: técnica adequada à solução de conflitos relativos a direitos individuais homogêneos	137
3.2. As barreiras são transponíveis.....	142
3.2.1. Direitos individuais homogêneos frequentemente são patrimoniais disponíveis.....	143
3.2.2. Os princípios da legalidade e da publicidade.....	149
3.2.3. Duplo grau de jurisdição	150
3.2.4. Participação do Ministério Público	152
3.2.5. Impossibilidade de desistência da ação, de transação e de renúncia dos interesses coletivos pelos legitimados.....	154
3.2.6. Indicação, imparcialidade e dever de revelação do árbitro	155
3.3. Arbitrabilidade coletiva.....	156
3.3.1. Cenário 1: titulares de direitos comuns são signatários de cláusulas compromissórias. Contratos em geral e a arbitragem coletiva societária	158
3.3.2. Cenário 2: legitimado firma a cláusula compromissória. Convenção ou acordo coletivo de trabalho e termo de ajuste de conduta.....	163
3.3.3. Cenário 3: titular do direito é signatário de compromisso arbitral	167
3.3.4. Cenário 4: legitimado firma compromisso arbitral coletivo	168
3.3.5. Alguns esclarecimentos sobre os ausentes dos Cenários 2 e 4. A questão do consentimento	168
3.3.6. Um pouco sobre a arbitragem coletiva de direitos transindividuais.....	170
4. PROCESSO E PROCEDIMENTO DA ARBITRAGEM COLETIVA DE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS NOS SISTEMAS DA LEI DE ARBITRAGEM E DO PROCESSO COLETIVO.....	173

4.1. Disposições gerais (arts. 1.º e 2.º da LA).....	174
4.1.1. Legitimidade ativa	175
4.1.1.1. Por substituição	175
4.1.1.2. Por representação.....	178
4.1.2. Legitimidade passiva.....	178
4.1.3. Administração Pública na arbitragem coletiva	178
4.1.4. Arbitragem multiparte.....	182
4.1.5. A participação do Ministério Público.....	182
4.1.6. <i>Amicus curiae</i> nas arbitragens coletivas.....	183
4.1.7. Arbitragem de direito ou de equidade?.....	184
4.2. Convenção de arbitragem e seus efeitos (arts. 3.º a 12 da LA)	185
4.2.1. Arbitragem institucional ou <i>ad hoc</i> ?	185
4.2.2. Cláusula compromissória.....	187
4.2.3. Compromisso arbitral.....	191
4.3. Dos árbitros (arts. 13 a 18 da LA).....	192
4.3.1. Árbitro único ou tribunal arbitral?	192
4.3.2. Processo de escolha dos árbitros.....	193
4.3.3. Imparcialidade, independência, competência, diligência, discrição e dever de revelação dos árbitros na arbitragem coletiva	195
4.4. Do procedimento arbitral coletivo (arts. 19 a 22-C da LA).....	198
4.4.1. Regras do procedimento arbitral.....	199
4.4.2. A publicidade v. confidencialidade.....	199
4.4.3. Notificação dos interessados e o direito de exclusão	203
4.4.4. Os custos da arbitragem coletiva.....	204
4.5. Sentença arbitral coletiva (arts. 23 a 33 da LA).....	206
4.5.1. Sentença arbitral coletiva parcial.....	206
4.5.2. Sentença arbitral coletiva.....	206
4.5.3. Coisa julgada arbitral coletiva	207

4.5.4. Liquidação e execução da sentença arbitral coletiva	209
4.5.5. Para finalizar: Quadro 4	210
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	213
REFERÊNCIAS	217
POSFÁCIO.....	251